

**1º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS**  
**EDITAL Nº 007/2022**  
**LEI Nº 13.303/2016**

**Objeto:** Engenharia consultiva para supervisão e apoio técnico à Valec nas obras para implantação da FIOL 2, segmento da EF 334 - Ferrovia de Integração Oeste Leste FIOL.

**PERGUNTA 01:** O Anexo I-B – Qualificação Profissional – apresenta um quadro com as exigências da equipe técnica chave. No caso dos Engenheiros Sênior, o Item III exige experiência profissional mínima de 04 (quatro) anos na função de Engenheiro Supervisor na área de atuação de cada profissional (Terraplenagem, Drenagem, Superestrutura e Obras de Arte Especiais). Entendemos que para comprovar o tempo de experiência como Engenheiro Supervisor, o profissional poderá ter atuado na função de Responsável Técnico e/ou Coordenador, comprovado através de atestados. Está correto o entendimento?

**RESPOSTA 01:** O entendimento está correto.

**OBSERVAÇÃO:** As informações referentes ao questionamento 1 foram respondidas pela SUDEM e são de sua inteira responsabilidade.

Brasília, 28 de abril de 2022.

**Vinicius de Lima Silva Martins**  
Gerente de Licitações